



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS
ESCOLA DE DIREITO, NEGÓCIOS E COMUNICAÇÃO
CURSO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS

BRUNO FILETE DE MORAIS

**EVOLUÇÃO DOS GASTOS PÚBLICOS NO SETOR DA SAÚDE NO
ESTADO DE GOIÁS NO PERÍODO DE 2015 A 2020**

GOIÂNIA
2021

BRUNO FILETE DE MORAIS
MATRÍCULA Nº 2018.1.0021.0042.0

**EVOLUÇÃO DOS GASTOS PÚBLICOS NO SETOR DA SAÚDE NO
ESTADO DE GOIÁS NO PERÍODO DE 2015 A 2020**

Monografia apresentada ao Curso de Graduação em Ciências Econômicas da Pontifícia Católica de Goiás, como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Economia.

Orientador: Prof. Me. Gesmar José Vieira

GOIÂNIA
2021

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS
ESCOLA DE DIREITO, NEGÓCIOS E COMUNICAÇÃO
CURSO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS

BRUNO FILETE DE MORAIS
MATRÍCULA Nº 2018.1.0021.0042.0

**EVOLUÇÃO DOS GASTOS PÚBLICOS NO SETOR DA SAÚDE NO
ESTADO DE GOIÁS NO PERÍODO DE 2015 A 2020**

Monografia apresentada como requisito parcial à obtenção do título de Bacharel em Ciências Econômicas da Pontifícia Universidade Católica de Goiás, pela seguinte banca examinadora:

Prof. Me. Gesmar José Vieira

Prof. Me. Wagno Pereira da Costa

Prof. Me. Mauro Cesar de Paula

Goiânia – GO, 2021
Data da Aprovação 09/12/2021

RESUMO

A presente monografia tem como objetivo demonstrar os impactos nas finanças do Estado de Goiás, no setor de saúde e de forma específica, identificar os impactos que essa evolução pode causar na economia; descrever o setor de saúde na economia do Estado e as ações voltadas para os serviços de saúde. O método proposto para a realização do trabalho será o de pesquisa exploratória, onde deverá aprofundar sobre a evolução do Gasto Público no setor da Saúde em Goiás e suas consequências a partir da referida evolução, já que o intuito da pesquisa exploratória é procurar uma resposta sobre o tema presente. Para isso, aborda os conceitos e as principais características do Orçamento Público e Gasto Público transcorre sobre as definições e demonstra através dos gráficos a evolução ao longo do período proposto. Busca trazer de forma concisa e objetiva os resultados perante as demonstrações do endividamento do governo Federal para melhor entender o que entrou de recursos para o estado de Goiás para conter a COVID-19. Como resultado foi possível identificar a existência de superávit no orçamento público do Estado de Goiás em 2020, bem como concluir que as medidas econômicas foram estabelecidas para combater a pandemia do Covid-19, em vista das transferências de recursos da União para os Estados e Municípios, com a finalidade de controlar a disseminação.

Palavras-chave: orçamento público; gasto público; COVID-19; Estado de Goiás.

LISTAS ABREVIATURAS E SIGLAS

CEOS	Conselho de Excelência das Unidades Públicas Hospitalares Gerenciadas por Organizações Sociais
CES	Conselho Estadual de Saúde
CIB	Comissão Intergestores Bipartite
Covid-19	Coronavírus
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IMB	Instituto Mauro Borges
NPLs	Intervenções não farmacêuticas
PIB	Produto Interno Bruto
SAIS	Atenção Integral à Saúde
SES	Secretaria de Estado da Saúde
SESG	Escola de Saúde de Goiás
SGI	Gestão Integrada
SISREG III	Sistema Nacional de Regulação
SPDCSV	Políticas sobre Drogas e Condições Sociais Vulneráveis
SUB	Subsecretaria de Saúde
SUPCRS	Complexo Regulador em Saúde de Goiás
SUPER	Performance
SUS	Sistema Único de Saúde
SUTIS	Tecnologia, Inovação e Sustentabilidade
SUVISA	Vigilância em Saúde

LISTAS DE TABELAS, FIGURAS E QUADROS

Tabela 1: Evolução do Produto Interno Bruto (PIB) de Goiás.	22
Tabela 2: Goiás, Centro-Oeste e Brasil: evolução do PIB -(1960-2020).	31
Figura 1: Recursos Transferidos por Localidade.....	38
Quadro 1: Orçamentos e suas características.	13

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1: Participação do Governo Federal no gasto público brasileiro.	18
Gráfico 2: Evolução da população de Goiás por faixa Etária 1970-2030.	27
Gráfico 3: PIB per capita (em R\$ mil) – Goiás 2015-2020.	32
Gráfico 4: Valor adicionado de Goiás e Participação dos Grandes Setores – 2015-2020.	33
Gráfico 5: Gastos em ações e serviços públicos de saúde em R\$ Bilhões (União). .	34
Gráfico 6: Orçamento da despesa com Saúde em Goiás: 2015-2020 (R\$ Bilhões)..	35
Gráfico 7: Dívida Pública Federal em R\$ Trilhões: 2004-2020.....	36
Gráfico 8: Municípios que mais receberam auxílio em R\$ Milhões - 2020.....	38

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	9
1. ORÇAMENTO E GASTO PÚBLICO	11
1.1. CONCEITOS E CARACTERÍSTICAS	11
1.2. GASTO PÚBLICO	15
1.2.1 Qualidade dos gastos públicos	17
1.3. O PAPEL DO ESTADO E A RELAÇÃO COM O ORÇAMENTO PÚBLICO	19
2. O GASTO PÚBLICO NO SETOR DE SAÚDE	21
2.1. ECONOMIA DE GOIÁS	21
2.2. O SETOR DE SAÚDE EM GOIÁS	22
2.2.1. Organização Administrativa da SES	24
2.2.2. Sub - Secretaria	25
2.3. AÇÕES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE EM GOIÁS	26
3. EVOLUÇÃO DOS GASTOS PÚBLICOS NO SETOR DE SAÚDE	30
3.1 ECONOMIA DE GOIÁS: CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO	29
3.2 ORÇAMENTO DO SETOR SAÚDE NO ESTADO	33
3.3 IMPACTOS NAS FINANÇAS DO ESTADO COM CONCESSÃO DE INCENTIVOS NO SETOR DE SAÚDE	35
CONCLUSÃO	Erro! Indicador não definido.
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	42

INTRODUÇÃO

O sistema Único de Saúde (SUS), é formado pelo conjunto de todas as ações e serviços de saúde prestados por órgãos e instituições públicas federais, estaduais e municipais, da administração direta e indireta e das fundações mantidas pelo Poder Público.

A presente monografia tem por objetivo geral demonstrar os impactos nas finanças do Estado de Goiás, no setor de saúde e por objetivos específicos, identificar os impactos que essa evolução poderá causar na economia; descrever o setor de saúde na economia do Estado e as ações voltadas para os serviços de saúde.

As indagações pertinentes contribuem para que a busca por explicações seja eficaz. Assim na procura de identificar a evolução dos gastos públicos no setor de saúde no Estado de Goiás, e a forma de como impactou as finanças públicas, buscou-se o questionamento de como evolução dos Gastos Públicos no setor da Saúde afetou o desempenho econômico no Estado de Goiás?

A construção da hipótese partiu do princípio de que os gastos do setor de saúde sofreram acréscimos e teve pequeno impacto no orçamento geral do Estado, conforme registro do período de 2015 a 2020, cujo Produto Interno Bruto teve uma redução de 1,1% em 2020, porém, dentro do orçamento do setor da saúde, houve um superávit o que é explicado pelo incentivo concedido pelo governo Federal ao Estado como auxílio emergencial durante o período da pandemia.

A justificativa para a construção da temática proposta partiu-se da análise do processo de desenvolvimento econômico de Goiás, levando em conta o setor da Saúde. Apesar da evolução dos gastos pode-se observar que o PIB goiano teve superávit ao invés de déficit, fato que permitiu maiores entendimentos quanto ao crescimento de vários setores da economia de forma especial o número de empregos gerados ao longo desse período, em vista do maior registro de formação de profissionais com habilidades e competência para o setor de saúde, entre outros.

Os resultados advindos deste estudo permitiram compreender como a distribuição das arrecadações de tributos fiscais podem proporcionar melhorias no âmbito do desenvolvimento econômico e levar a melhoria ao setor público, em especial o setor da saúde, que contou com novos investimentos e tecnologia de ponta.

O método proposto para a realização do trabalho será uma pesquisa exploratória, onde se deverá aprofundar sobre a evolução do Gasto Público no setor da Saúde em Goiás e suas conseqüências a partir da referida evolução, já que o intuito da pesquisa exploratória é procurar uma resposta sobre o tema presente. Se expressará por meio de problema e hipótese demonstrados e analisados de forma descritiva, de modo que, identificando os fatores que determinam o fenômeno a explicação será dada ao se estabelecer relações com as variáveis.

A presente monografia está estruturada em três capítulos, a saber: no primeiro, destacam-se as questões voltadas para a fundamentação teórica e histórica, com o desenvolvimento dos conceitos e características do Orçamento e Gastos Públicos, Orçamento e Despesa pública e o Papel do Estado.

O segundo capítulo, descreve os impactos nas finanças do Estado de Goiás, no setor de Saúde, e busca identificar esses impactos e as ações de serviços deste serviço no Estado.

O terceiro capítulo, destaca a forma de como se deu a evolução dos gastos públicos com a inclusão do setor de saúde e como estes impactaram as finanças públicas do Estado. Trata da evolução do PIB do Estado e da análise do crescimento e desenvolvimento da economia, observados os impactos advindos da concessão de incentivos a partir do auxílio emergencial.

1. ORÇAMENTO E GASTO PÚBLICO

1.1. CONCEITOS E CARACTERÍSTICAS

O Governo Federal utiliza o Orçamento Público como instrumento para planejar o controle do dinheiro arrecadado com os tributos fiscais. Tal planejamento serve como prioridade para oferecer serviços públicos apropriados, além de detalhar os gastos e investimentos que foram definidos pelos poderes.

No orçamento estimam-se tanto as receitas que o Governo espera arrecadar, quanto fixa as despesas a serem efetuadas com os recursos. Assim, as receitas são estimadas porque os tributos arrecadados (e outras fontes) podem sofrer variações ano a ano, enquanto as despesas são fixadas para garantir que o governo não gaste mais do que arrecada.

A importância do orçamento das despesas é essencial, pois permite acompanhar as prioridades do governo para cada ano, como por exemplo: o investimento na construção de escolas, a verba para transporte e o gasto com a saúde. Esse acompanhamento contribui para fiscalizar o uso do dinheiro público e a melhoria da gestão pública.

“Art. 2º. A Lei de Orçamento conterá a discriminação da receita e despesa de forma a evidenciar a política econômica, financeira e programa de trabalho do governo, obedecida os princípios de unidade, universalidade e anualidade.” (LEI nº 4.321, de 17 de março de 1964).

Reconhece-se que o orçamento público, como um instrumento que apresenta múltiplas funções, a de controle de política que teve início nos primórdios dos Estados Nacionais; as funções mais contemporâneas, do ponto de vista administrativo, gerencial, contábil e financeiro.

No Brasil, utiliza-se como meio de controle o planejamento que está ligada à técnica de orçamento por programas. O orçamento deve espelhar as políticas públicas, propiciando sua análise pela finalidade dos gastos. Sendo assim, registra-se quatro modelos de orçamentos públicos:

- 1) **Orçamento Tradicional/Clássico:** O orçamento clássico de modo geral é uma medida que prevê a entrada e saída de recursos, ou seja, ele proporciona o detalhamento das despesas, já que sua base é a despesa de um período sobre o gasto no período anterior.
- 2) **Orçamento de Desempenho:** O orçamento de desempenho é um orçamento de operações, ou seja, ele considera tudo que o governo compra e faz com os recursos, porém, por não apresentar um norte nas definições do planejamento ele acaba não sendo considerado um orçamento.
- 3) **Orçamento a base Zero:** O orçamento a base Zero faz parte do planejamento, significa que todos os recursos sejam detalhados, esse é um método utilizado para fins lucrativos na economia, justificando todos os gastos orçamentários.
- 4) **Orçamento-Programa:** O orçamento-Programa é um método muito utilizado a fim de demonstrar a Evolução do orçamento vinculado ao planejamento, tem como base o controle das funções e de tudo que se gasta.

“Em cada ano, será elaborado um orçamento-programa, que pormenorizará a etapa do programa plurianual a ser realizada no exercício seguinte e que servirá de roteiro à execução coordenada do programa anual.” (DECETO-LEI Nº 200, 1967).

Esses instrumentos orçamentários são fundamentais para o controle dos gastos do Governo, com isso, torna-se possível ter um planejamento mais detalhado e um maior controle sobre os gastos e despesas, Quadro 1.

Quadro 1: Orçamentos e suas características.

Denominação	Características	Observações
Orçamento Tradicional	<p>- Processo orçamentário em que é explicitado apenas o objeto de gasto.</p>	<p>Apresenta valores para as despesas com pessoal, material, serviços etc., sem relacionar os gastos a nenhuma finalidade (programa ou ação). Também é conhecido como Orçamento Clássico.</p>
Orçamento de Desempenho	<p>- Processo orçamentário que apresenta duas dimensões do orçamento: - objeto de gasto; - um programa de trabalho, contendo as ações desenvolvidas. - Enfatiza o desempenho organizacional.</p>	<p>Também conhecido como orçamento funcional.</p>
Orçamento a base zero	<p>- Processo orçamentário que se apoia na necessidade de justificativa de todos os programas cada vez que se inicia um novo ciclo orçamentário. - Analisa, revê e avalia todas as despesas propostas e não apenas as das</p>	<p>Abordagem orçamentária desenvolvida nos Estados Unidos, pela Texas Instruments Inc., durante o ano de 1969. Foi adotada pelo Estado da Geórgia (governo Jimmy Carter), com vistas ao ano fiscal de 1973.</p>

	solicitações que ultrapassam o nível de gasto já existente.	
Orçamento-Programa	- Orçamento que expressa, financeira e fisicamente, os programas de trabalho de governo, possibilitando: a) a integração do planejamento com o orçamento; b) a quantificação de objetivos e a fixação de metas; c) as relações insumo-produto; d) as alternativas programáticas; e) o acompanhamento físico-financeiro; f) a avaliação de resultados; g) a gerência por objetivos.	Originalmente, integrava o sistema de planejamento, programação e orçamentação introduzido nos Estados Unidos, no final da década de 1950, sob a denominação PPBS (Planning Programming Budgeting System).

Fonte: Orçamento Público Enap (2013).

Da análise das características e observações dos instrumentos orçamentários apresentados no Quadro 1, traduz-se a complexidade que se tem quanto ao processo de elaboração do orçamento público, a considerar que envolve as prioridades maiores do País, para o atendimento às obrigações demandadas pela população.

Para tanto, torna-se necessário à realização de um sistema de planejamento que permita a utilização adequada dos recursos públicos, na realização do processo

de planejamento envolve-se, conforme citado no referido Quadro I, uma multiplicidade de etapas, entre as quais se pode destacar: a) a aprovação do Plano Plurianual; b) Lei de Diretrizes Orçamentárias; e c) a Lei Orçamentária Anual.

Todo o processo para realização do orçamento público e suas etapas de execução estão sujeitos aos termos da legislação vigente, em especial da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964, que “estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos estados, dos municípios e do Distrito Federal”, embora, pelo fato de haver, à época, ter sido recepcionada com lei complementar, deixa lacuna quanto ao processo de normatização.

Art. 9º Tributo é a receita derivada instituída pelas entidades de direito público, compreendendo os impostos, as taxas e contribuições nos termos da constituição e das leis vigentes em matéria financeira, destinando-se o seu produto ao custeio de atividades gerais ou específicas exercidas por essas entidades. (LEI Nº 4.320, de 1964).

Neste sentido, o orçamento deve ser único para um dado período financeiro e para um determinado ente público, com registro de receitas e despesas. Deve-se apresentar de forma integrada, não segmentada e permitir que as receitas sejam estimadas e as despesas fixadas para um determinado exercício financeiro, com uma visão clara de seus objetivos para o legislador e a sociedade quanto ao controle das operações de ordem financeira de responsabilidade dos administradores do setor público.

1.2. GASTO PÚBLICO

Os gastos públicos têm sua orientação a partir dos princípios da Utilidade, Legitimidade, Discussão pública, Possibilidade Contributiva e de produzir novas obras e serviços, como por exemplo, a área médica, segurança e educação. Diante disso, juntamente com o orçamento público, os fatores principais dessas funções são de assegurar detalhadamente os passos que o governo terá de se aprofundar para entregar bens e serviços apresentados pelo Estado, diante dos impostos que a

sociedade paga para ter um desenvolvimento tanto na economia quanto na infraestrutura.

Porém, vale lembrar, que, para a realização de determinados gastos o governo se obriga a pagar mediante a observação legal. Cita-se como exemplo as despesas de Saúde, Assistência Social, Previdência Social e a Seguridade Social.

O gasto público é determinado a partir da obtenção dos recursos arrecadados por meio de impostos ou outras fontes, com a finalidade de custear os serviços públicos prestados à sociedade ou para a realização de investimentos em infraestrutura. Significa ainda, realizar as despesas previstas no orçamento público seguindo os estágios estabelecidos nos termos da Lei nº 4.320/64, que se orientam nos seguintes procedimentos:

- a) **Empenho:** Entenda-se como empenho, a reserva do dinheiro destinado para pagar os serviços atribuídos. Desta forma, permite que o governo possa organizar os gastos pelas diferentes áreas do governo, evitando que se gaste mais do que foi planejado.
- b) **Liquidação:** Entenda-se como liquidação, o ato de pagar uma conta quando o governo adquiriu o bem de serviço. Ou seja, quando se confere que o bem foi entregue corretamente ou que a etapa da obra foi concluída como acordado.

Desta forma, quando o empenho e a liquidação estão corretos o governo pode fazer o **pagamento**, repassando o valor ao vendedor ou prestador de serviço contratado. As despesas Públicas são classificadas a seguir:

- 1) **Despesas Correntes:** A despesa corrente são despesas que não geram riqueza ao Estado, são despesas que servem como manutenção para serviços do Estado.
- 2) **Despesas Correntes, que são:** Despesa de Custeio são serviços do estado para manutenção de bens públicos criados, como por exemplo, praças.
- 3) **Transferências Correntes:** Visa atender despesas correntes que não exigem contraprestação direta, como por exemplo, a contribuição à previdência social.

- 4) **Despesas De Capital:** Despesas de Capital são bens cujo foco é aumentar o patrimônio do Estado, como por exemplo, o Hospital.

As despesas de capital correspondem aos **Investimentos**, que são gastos destinados à execução de obras, como por exemplo, Hospital; e as dotações para investimentos ou inversões financeiras que outras pessoas de direito público ou privado devam realizar, independente de contraprestação direta em bens ou serviços, constituindo essas transferências auxílios ou contribuições.

1.2.1 Qualidade dos gastos públicos

No Brasil, tem-se uma elevada cobrança por parte da sociedade em respeito a serviços públicos, pois com as arrecadações que o governo faz com as elevadas cargas tributárias, o mínimo a se fazer para a população são os serviços públicos que são limitados. Entenda-se que para ter uma boa gestão, é necessário um planejamento para conter os desperdícios, o que proporcionará aumento dos recursos para serem distribuídos.

Conforme citado no item 1.2, os gastos públicos são políticas públicas de responsabilidade do governo, pois devido a esses instrumentos, se define a relação à prestação de serviços básicos e essenciais à população, entre as quais: Rodoviárias, Equipamentos de Saúde, Educação, Infraestrutura básicas de água e saneamento etc.

O termo “qualidade” tem uma relação com a palavra “eficiência”, que pode significar características de se conseguir melhores rendimentos com o mínimo de erros, ou seja, a eficiência está correlacionada diretamente ao trabalho e tempo da realização que o governo tem para concluir o investimento, visando o menor custo e benefícios para a sociedade.

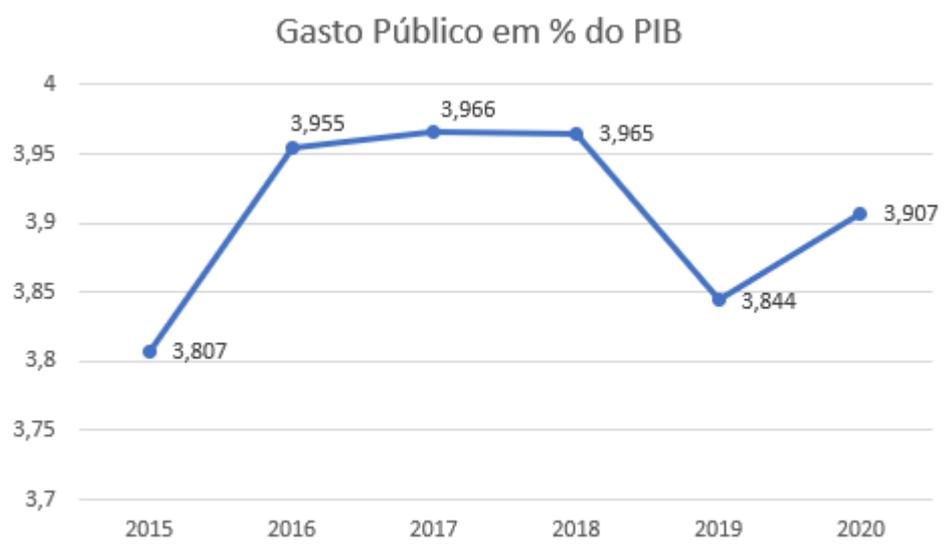
Para que possa usufruir do melhor aproveitamento das arrecadações do governo deve-se ter um planejamento estratégico para alocar os recursos

financeiros, com o objetivo de viabilizar a direção dos recursos para as áreas específicas. Contudo, é dever do estado prestar todos os atendimentos à população e alocar da melhor forma os serviços prestados, com qualidade e máxima eficiência.

A melhoria na qualidade e no aumento da eficiência dos gastos públicos, podem favorecer o crescimento econômico, já que, os investimentos feitos no setor público, podem gerar um aumento no capital humano em longo prazo por ser essencial para a população, que por sua vez, favorece as habilidades e atitudes adquiridos por um trabalhador.

O Gráfico 1 mostra a evolução temporal da contribuição do Governo Federal para o custeio da saúde no Brasil, esclarecendo que, apesar da maior parte dos governos federais financiar o setor da saúde em seus mandatos (principalmente no período eleitoral), o que se observa é que apesar de ter uma crescente evolução ao longo desse período, existe uma ineficácia do bem-estar da sociedade, lembrando que, estados e municípios também são responsáveis por repassarem valores.

Gráfico 1: Participação do Governo Federal no gasto público brasileiro.



Fonte: IBGE (2021) - Elaboração do autor.

O gasto público no setor da saúde é um bom exemplo de prestação de serviços básicos, cujo objetivo é de alcançar qualidade e eficácia para a população, uma vez que, são de extrema importância os investimentos feitos nesse setor, priorizando tanto a prestação de serviços como a máxima eficiência.

1.3.O PAPEL DO ESTADO E A RELAÇÃO COM O ORÇAMENTO PÚBLICO

A considerar que o Orçamento Público se trata de uma peça fundamental na administração pública, e sua utilização busca o foco no planejamento e utilização de recursos arrecadados, tem-se que as receitas são estimadas em vista de suas características e as despesas fixadas com base no que se realizou no exercício econômico imediatamente anterior, com vistas à satisfação das necessidades do governo, no que respeita as funções assumidas em relação aos aspectos econômicos.

Para Musgrave (1976), o sistema orçamentário deve vislumbrar funções econômicas clássicas, de características fiscais, no sentido de promover ajustes no processo de alocação dos recursos público; promover a distribuição eficiente e equitativa da renda; além de garantir a estabilidade da economia. As funções são: alocativa, distributiva e estabilizadora, sendo que na alocativa o Estado age como produtor de bens.

A) **Função alocativa:** Se refere ao processo pelo qual o governo divide os recursos para utilização no setor público e privado, oferecendo bens públicos, semipúblicos ou meritórios, como rodovias, segurança, educação, saúde, entre outros, aos cidadãos.

B) **Função distributiva:** Distribuição, por parte do governo, de rendas e riquezas, buscando assegurar uma sociedade menos desigual, tal como a destinação de parte dos recursos provenientes de tributação ao serviço público de saúde.

C) **Função estabilizadora:** Que se refere à aplicação das diversas políticas econômicas, pelo governo, a fim de promover o emprego, o desenvolvimento e a estabilidade, diante da incapacidade, por parte do mercado, de assegurar o alcance dos objetivos propostos.

Assim, torna-se evidente o Papel do Estado de garantir serviços públicos para a sociedade de tal forma que, os setores de saúde, educação e segurança

possam proporcionar a população um maior bem-estar, e como consequência manter a ordem. O Estado tem o papel de regulador, pois incentiva o desenvolvimento, atuando para oferecer os serviços adequados à população, que paga, através de tributos fiscais, por serviços essenciais.

O papel do Estado voltado para uma economia deve-se ater primeiramente aos aspectos históricos. O Estado prioriza o trabalho, e como objetivo, o bem-estar e a justiça social, que resulta como a sociedade irá se comportar ao longo desse tempo. Desde a época dos Romanos, o papel do Estado foi entendido como domínio de poder. Alguns pensadores como Maquiavel (1469-1527), analisaram as cidades-estados como poder político, resultando no conflito de dois grupos distintos, governantes e sociedade.

É impossível pensar em uma sociedade complexa e desenvolvida sem que haja participação direta ou indireta do Estado. O bem-estar depende de vários conceitos dos bens e serviços prestados pelo Estado, no fornecimento de infraestrutura, do sistema judiciário, segurança entre outros. Por se falar em Estado, muitos acham que o eles são reféns de grandes empresas ou corporações, por isso é um tema polêmico, que divide corações e pensamentos.

A Economia do Setor Público também estuda mecanismos para decidir sobre os objetos de consumo da comunidade. Sabe-se ainda, que a atuação do Estado na produção pública de bens privados ou na regulação econômica ocorre também em razão da falta de competição, como nas circunstâncias de monopólios, em que considerações de eficiência exigem a presença de um único produtor.

Passando pela questão do federalismo fiscal, ou seja, da divisão de competências econômicas entre as várias esferas do governo, é necessário ainda, a função da gestão do governo na elaboração e atuação da política como item de atuação estatal no macro comportamento da economia.

2. O GASTO PÚBLICO NO SETOR DE SAÚDE

2.1. ECONOMIA DE GOIÁS

O estado de Goiás apresentou grande evolução do Produto Interno Bruto gerado ao longo dos últimos anos. Grande parte deve-se aos polos industriais, agricultura e agropecuária que geraram 11,3% da produção nacional, com 75,7 milhões de toneladas colhidas na safra de 2019/2020, conforme dados do IBGE (2020). Para explicar esse aumento o estado criou políticas fiscais, entre as quais o incentivo para os produtores investirem nesses setores.

Conforme dados do IMB (2021), Goiás se destaca entre as maiores potências dos estados da Federação, representando a décima primeira economia brasileira com um PIB de R\$ 191,89 Bilhões (2017), representando 2,8% do PIB nacional. Sua renda per capita resulta em R\$ 33.004,01. Entre os anos de 2015 e 2019, o PIB goiano teve um crescimento médio considerável, e em 2019 cresceu 2,5%, desempenho acima do nacional, que ficou em 1,1%, Tabela 1. Este bom desempenho fez com que Goiás se mantivesse no grupo das maiores economias entre os estados da Federação.

Tabela 1: Evolução do Produto Interno Bruto (PIB) de Goiás.

PIB						
	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Goiás	-4,3%	-3,5%	2,3%	1,5%	2,5%	-1,1%
Brasil	-3,5%	-3,3%	1,3%	1,3%	1,1%	-4,1%

CRESCIMENTO POR TRIMESTRE (2018X2019)				
	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre
Goiás	1,9%	2,8%	2,9%	2,3%
Brasil	0,6%	1,1%	1,2%	1,7%

CRESCIMENTO POR ATIVIDADE (2018X2019)			
	Agropecuária	Industria	Serviços
Goiás	4,1%	2,8%	2,2%
Brasil	1,3%	0,5%	1,3%

Fonte: IBGE/ Instituto Mauro Borges (IMB) – Secretaria da Economia.

De acordo com os dados apresentados o agronegócio goiano alcançou um desempenho com expressiva participação no PIB de Goiás, nos anos de 2015 a 2019. Não só o setor dos agronegócios, mas também ao setor industrial e comercial, que apresentaram destaques ao longo desse período, como fator primordial que contribuiu para a economia de Goiás e a nacional.

Para o IMB (2021), no ano de 2015, nos avanços da economia de Goiás, o setor que apresentou maior destaque foi o de serviços, com um desempenho de 65,1% de todo o fluxo de produção.

Embora a participação da agropecuária, em termos de comparação ao setor da industrial não seja elevada, é de extrema importância para a economia goiana, pois contribuiu para que a agroindústria se tornasse uma das atividades promissoras do estado de Goiás, a considerar a produção de derivados de soja, leite e carne entre outros itens da indústria alimentícia.

2.2.O SETOR DE SAÚDE EM GOIÁS

Antes de fazer qualquer destaque ao setor de saúde no estado de Goiás, torna-se importante ressaltar que para a formação de profissionais houve na região centro-oeste, uma evolução considerável a partir do setor educacional, observando

que o apoio das autoridades fez com que o ensino se tornasse referência nesta região na formação de profissionais com destaque para o setor da saúde. A título de exemplo, cita-se a Escola Estadual de Saúde Pública Cândido Santiago, com 40 anos de funcionamento a qual acompanhou além do processo da evolução e dificuldades sofridas ao longo dos anos, as melhorias e sucessos alcançados.

No setor de saúde pública, destaca-se, segundo Eustáquio (2018), que em 1988, com a nova constituição, o Ministério da Saúde iniciou o processo de descentralização do SUS, incluindo a qualificação dos trabalhadores de saúde já que este processo à época era feito por meio de transmissão dos conhecimentos em que eram repassados a funcionários de hospitais que atuavam em outras áreas, inclusive da limpeza.

Conforme citado por Eustáquio (2018), este foi um período de muitos obstáculos. O primeiro deles foi o local de funcionamento que ficava distante dos centros urbanos de Goiânia, sem muita infraestrutura. Outros problemas citados foram às trajetórias dos alunos para o curso, pois muitos tinham suas residências distantes, e a solução seria a criação de alojamentos na própria escola para que pudessem participar do curso. Nesta fase, “A escola era responsável pelo transporte e hospedagem dos alunos”.

Outro obstáculo foi à instalação do novo sistema de ensino que encontrou grande resistência dos servidores. Nesta primeira fase, o Conselho Estadual de Educação não emitia a autorização para a implantação da metodologia ativa como sistema de ensino, e a implantação do currículo integrado somente se realizou, após apoio do estado do Rio Grande do Norte, por nível de conhecimento, e com o apoio do Ministério da Saúde, ocasião em que foram formados multiplicadores para as novas qualificações, e com isso surgiu o Serviço Estadual de Saúde, SES.

O Setor da Saúde em Goiás teve como prioridade o bem-estar social da população, com isso, incrementou-se a “Mais Saúde para Goiás”, que é um programa da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO), com o objetivo de melhorar a qualidade de vida, a eficiência da gestão pública e a competitividade econômica do Estado.

A ideia do projeto teve como base a melhoria das capacidades de assistência e gestão, de forma a garantir à população atendimento humanizado com

mais qualidade, equidade e resolutividade. As prioridades são o fortalecimento, monitoramento e a avaliação da Atenção Primária e o fortalecimento do SUS.

Embora a situação atual da saúde não seja da forma que planejaram, o sistema enfrenta diversas dificuldades em relação à superlotação das unidades disponíveis nos leitos dos Hospitais, causando diversos problemas, pois não conseguem atender toda a demanda.

Segundo informações da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (2020), em 2 de abril de 2020, os números de casos de Covid-19 em Goiás começaram a aparecer, até então eram apenas 73 casos confirmados e nenhuma morte. Em agosto tiveram 22.185 mil mortes causadas pelo vírus e 802.431 mil pessoas infectadas, com tudo isso acontecendo o setor da Saúde começou a enfrentar um colapso, pois não tinham mais leitos e nem vacinas.

Ainda segundo dados da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (2020), os números de casos começaram a cair quando as primeiras doses no combate ao Covid-19 chegaram no estado, conseqüentemente, os números nos leitos também começaram a diminuir, tendo como base a redução da superlotação dos Hospitais e controle percentual no combate ao Coronavírus.

A missão da Secretaria de Estado da Saúde, tem como base coordenar a formulação da Política Estadual de Saúde, promover a sua implementação e permanente avaliação, de modo a garantir o desenvolvimento de ações e serviços que respeitem os princípios do SUS, com a participação de seus usuários e contribuintes para a melhoria da qualidade de vida da população do Estado de Goiás.

2.2.1. Organização Administrativa da SES

A Secretaria de Estado da Saúde (SES) é formada por dez departamentos setoriais que estão diretamente ligados ao Gabinete do Secretário, sendo eles: Chefia de Gabinete, Procuradoria Setorial, Assessoria de Relações Institucionais, Assessoria Técnica em Gestão da Saúde, Assessoria de Controle Interno, Gerência

da Secretaria Geral, Gerência de Auditoria, Ouvidoria Setorial, Corregedoria Setorial e Comunicação Setorial.

Além desses departamentos, foi criada na estrutura administrativa da SES a Subsecretaria de Saúde (SUB), também ligada ao Gabinete para gerenciar diretamente as 08 (oito) Superintendências, sendo elas: Gestão Integrada (SGI); Atenção Integral à Saúde (SAIS); Vigilância em Saúde (SUVISA); Escola de Saúde de Goiás (SESG); Complexo Regulador em Saúde de Goiás (SUPCRS); Performance (SUPER); Políticas sobre Drogas e Condições Sociais Vulneráveis (SPDCSV); e Tecnologia, Inovação e Sustentabilidade (SUTIS) e ainda as 18 (dezoito) Coordenações Regionais e Unidade de Saúde.

Destaca-se ainda a existência de três órgãos colegiados: O Conselho Estadual de Saúde (CES), o Conselho de Excelência das Unidades Públicas Hospitalares Gerenciadas por Organizações Sociais (CEOS) e a Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

Conforme dados da Secretaria de Estado da Saúde (2020), no ano de 2019, ocorreu alteração na estrutura administrativa, com a instituição da Lei Estadual n. 20.491/2019. Assim, fazem parte da sua estrutura complementar, 34 gerências e 08 (oito) unidades próprias gerenciadas pela SES e vinculadas pelas Superintendências.

2.2.2. Sub - Secretaria

Ainda, de acordo com a Lei Estadual n. 20.491/2019, criou-se a Subsecretaria de Saúde cuja função se trata da organização, coordenação e supervisão técnica, incluindo todas as atividades dentro das leis de saúde. Além disso, tem como função de planejar, supervisionar e coordenar as atividades técnico-administrativas desenvolvidas nas Unidades Regionais de Saúde. Os serviços prestados têm como objetivo o acompanhamento aos servidores na execução da Secretaria, com planejamento e execução, controlando todos seus resultados, sempre presando pela decisão da condução Estratégica.

A Secretaria de Estado da Saúde, diante das estratégias impostas pelo planejamento, tem como base no melhoramento dos processos de trabalho, buscando sempre o aprimoramento da gestão em saúde e sempre mostrando a importância da atenção à saúde da população goiana destacando o afeto e os princípios morais.

De acordo com o Plano Estadual de Saúde, o novo sistema de regulação do setor caracterizou maior Eficiência Operacional, o que permitiu à Subsecretaria de Saúde acompanhar a execução dos planos, programas e projetos pertinentes à sua área de atuação e fortalecer a governança do sistema de saúde em nível macrorregional, prezando pela pontualidade, eficiência e eficácia.

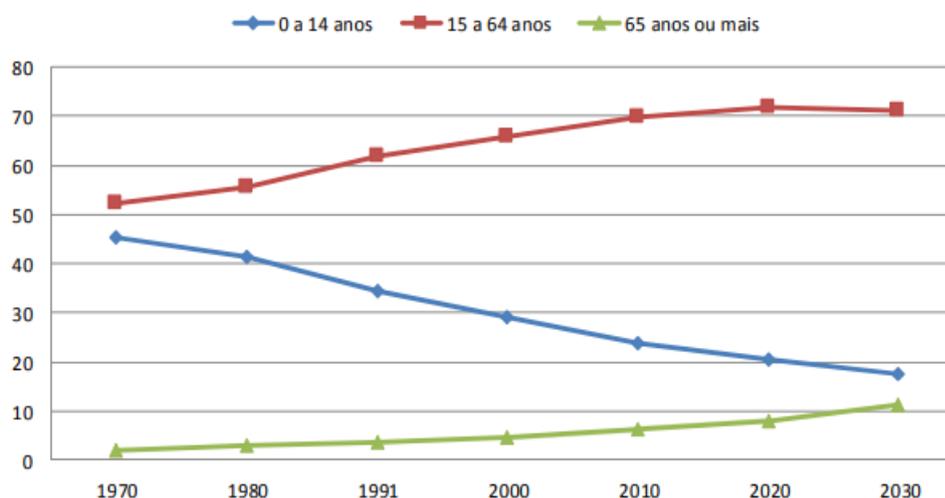
2.3. AÇÕES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE EM GOIÁS

No Estado de Goiás em 2020, realizou-se o Plano Estadual de Saúde, vislumbrando o período de 2020 a 2023, para tanto se tomou por base não somente os aspectos sociais e políticos, mas também demográficos e principalmente econômicos. Desta forma, buscou-se para a implementação de ações dos serviços de saúde conhecer de forma mais ampla o Plano Diretor de Regionalização do Estado de Goiás, por meio do qual se organizou o espaço territorial, dividido em 18 regiões de saúde, que foram formatadas com base no Sistema único de Saúde, agrupadas em 05 Macrorregiões de Saúde, que são: Central, Centro Sul, Entorno Norte, Entorno Sul, Estrada de Ferro, Nordeste I, Nordeste II, Norte, Oeste I, Oeste II, Pirineus, Rio Vermelho, São Patrício I, São Patrício II, Serra da Mesa, Sudoeste I, Sudoeste II e Sul.

Para tanto, conforme descrito, observa-se que as regiões mais populosas, por ordem decrescente: Central, Centro Sul e Entorno Sul. Estas três regiões somam quase 50% de toda a população de Goiás, apresentando um alto índice de densidade demográfica. Com a alteração da composição demográfica, conforme destacado anteriormente, justifica-se a necessidade de ações públicas de saúde com uma maior demanda de investimentos públicos. Segundo dados do IBGE (2020), fica evidenciada a necessidade do redirecionamento destes investimentos

com a implantação e readequação de programas sociais e econômicos, observando a nova estrutura etária da população, Gráfico 2.

Gráfico 2: Evolução da população de Goiás por faixa Etária 1970-2030.



Fonte: Plano Estadual de Saúde.

Conforme os termos da Constituição Federal de 1988, o sistema de Saúde é direito de todo cidadão brasileiro, o que implica sobre a necessidade de prevenção primária para a sociedade de modo geral, em especial de doença e fatores de risco. O sistema de saúde é reconhecido como a maior e melhor instituição de recursos para o desenvolvimento social, econômico e pessoal, sendo importante para a qualidade de vida.

De acordo com os dados da Conferência Internacional realizada em Ottawa, Canadá (1986), foi estabelecido uma série de princípios éticos e políticos em que foi relatada a inclusão do “processo de capacitação da comunidade no melhoramento da qualidade de vida e saúde, incluindo a maior participação no controle desse processo”. Nesse sentido, a saúde enfatiza uma boa qualidade de vida:

No inciso IV do art.167 da constituição Federal de 1988, destaca-se que: “A vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvada a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159, a destinação de recursos para as ações e serviços públicos de saúde e para manutenção e desenvolvimento do ensino, como determinado, respectivamente, pelos arts. 198, § 2º, e 212, e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 165, § 8º, bem como o disposto no § 4º”. (C.F. de 1988, inciso IV, art.167)

Ainda, nos termos do Art. 4º da C. F. de 1988, evidencia-se que as ações e serviços de saúde, executados e desenvolvidos pela administração direta, indireta e fundacional do Estado e dos Municípios, e, em caráter complementar, os serviços contratados ou conveniados com o setor privado integram uma rede regionalizada e hierarquizada constituem o SUS, com direção única nas esferas dos governos estadual e municipal, competindo-lhes, as competências fixadas nas Constituições Federal e Estadual.

De acordo com o Plano Estadual de Saúde 2020-2023, os processos regulatórios possibilitam à gestão pública o estabelecimento de uma melhor fiscalização do acesso aos serviços ofertados e da aplicação dos recursos (eficiência), os quais favorecem a organização do sistema de saúde para a atenção às urgências (eficácia) e atribui essa atenção de forma a proporcionar o alcance em maior dimensão dos objetivos sanitários coletivos propostos na política de saúde (efetividade). (PLANO ESTADUAL DE SAÚDE, 2020-2023).

Tendo em consideração sua importância, a regulamentação do acesso constitui uma das principais estruturas da atual gestão da SES-GO, neste caso, a Regulação Estadual tem como objetivo dar suporte à reestruturação do processo quanto às funções de execução e gerenciamento, em consonância com o Plano Diretor de Regionalização da Assistência à Saúde no Estado de Goiás e demais instrumentos de planejamento.

A regulação do acesso é então organizada a partir das pactuações intermunicipais, que são homologadas na Comissão Intergestora Bipartite (CIB) de acordo com a disponibilização do acesso pelas Secretarias Municipais e/ou Estaduais para os complexos reguladores municipais de cada município executor.

Ainda, de acordo com o Plano Estadual de Saúde (2020-2023), o sistema de regulação de acesso pode ser obtido via disponibilização da alternativa assistencial voltada ao cidadão, tanto por meio de atendimentos emergências, consultas, leitos ou outras formas disponíveis em sistemas informatizados.

Disponibiliza ainda o Sistema Nacional de Regulação – SISREG III (2020), que se trata de um sistema virtual, voltado para o acompanhamento do complexo regulador mediante a utilização de módulos que facilitam atendimento padronizado ao usuário, além da regulação de leitos em hospitais, observando que a utilização das redes depende de formalização contratual.

A propósito deste assunto, registra-se ainda que, conforme o Plano Estadual de Saúde 2020-2023, os responsáveis pela utilização dos sistemas nos municípios ou no estado, contam com unidades executoras de alta e média complexidade, dependendo do nível de demanda exigida pelo solicitante, o que caracteriza o processo de escolha de qual sistema prescinde os serviços de saúde.

Com os novos avanços na saúde, observa-se que houve grande desenvolvimento do trabalho, tudo isso se deve aos avanços em relação as questões de pessoal, técnica e operacionais. No âmbito pessoal, torna-se evidente a criação de novos projetos para servidores cujo objetivo é de agregar no conhecimento e amadurecimento pessoal para desenvolver técnicas acerca do tipo de trabalho que se pretende praticar na gerência, como aspecto operacional, destaca-se como elemento fundamental toda a parte de análise técnica para que seja alocado de maneira eficiente as policlínicas das Regiões de Saúde.

Todas as atividades realizadas ao longo de 2016/2019 observa-se que ainda é preciso uma compatibilidade com a imprensa para divulgar conteúdos positivos sobre o SUS em Goiás. Torna-se evidente que para promover esses conteúdos produzidos pela Secretaria é preciso uma relação com os meios de comunicação para que possam direcionar as matérias que abordem as políticas e ações em níveis estadual e nacional.

3. EVOLUÇÃO DOS GASTOS PÚBLICOS NO SETOR DE SAÚDE

3.1 ECONOMIA DE GOIÁS: CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO

A economia do Estado de Goiás tem sua base sustentada principalmente nos setores de agricultura, pecuária, comércio e nas indústrias de mineração, alimentícia, confecções, mobiliária, metalurgia e madeireira, sendo base de sustentação de seu crescimento e desenvolvimento econômico, cujo histórico vem elevando desde a década de 1960.

De acordo com dados do Plano de desenvolvimento (2016), o crescimento econômico de Goiás vem se elevando desde a década de 1960 até 2012, com uma variação anual do PIB de 5,2%, acima da taxa média geral do Ranking do Brasil. Porém, do período de 1960 até 2012, o PIB goiano foi menor que o do Centro-Oeste, do Distrito Federal liderando em primeiro lugar e Mato Grosso em segundo lugar.

No período de 2015 até 2020, o crescimento goiano não ficou para trás, índices do IBGE (2021), mostram que apesar da pandemia, o PIB cresceu 1,1% em 2020 até o terceiro semestre em comparação com o ano anterior.

Destaca-se que conforme dados da Tabela 2, que o período de maior crescimento econômico de Goiás, foram os anos 60 e 90. Depois da década de 60 e 90, o estado só irá começar a crescer durante os anos de 2007 e 2012, buscando uma semelhança com as décadas anteriores. De 2015 a 2020, o PIB de Goiás tem uma pequena evolução em relação ao Centro-Oeste e ao Brasil.

Tabela 2: Goiás, Centro-Oeste e Brasil: evolução do PIB - (1960-2020).

Período Escolhido	Taxa anuais de Crescimento			Relação entre as taxas anuais de Crescimento
	PIB Total			
	Goiás	Centro-Oeste	Brasil	Goiás/Brasil
1960-2012	5,2%	6,8%	4,1%	1,3%
Década de 1960	8,5%	10,0%	5,0%	1,7%
Década de 1970	10,7%	12,1%	8,5%	1,3%
Década de 1980	2,8%	5,4%	3,1%	0,9%
Década de 1990	5,5%	10,1%	2,9%	1,9%
Década de 2000	4,8%	4,7%	3,6%	1,3%
2000-2006	4,3%	3,9%	2,8%	1,5%
2007-2012	5,4%	5,0%	3,7%	1,5%
2013	3,0%	4,8%	3,0%	1,0%
2014	2,9%	5,0%	0,5%	5,8%
2015	-4,3%	2,4%	-3,8%	-0,8%
2016	-3,5%	2,6%	-3,3%	1,1%
2017	2,3%	2,5%	1,3%	2,2%
2018	1,5%	2,2%	1,3%	1,6%
2019	2,5%	1,8%	1,1%	2,3%
2020	-1,1%	-3,1%	-4,1%	-0,3%

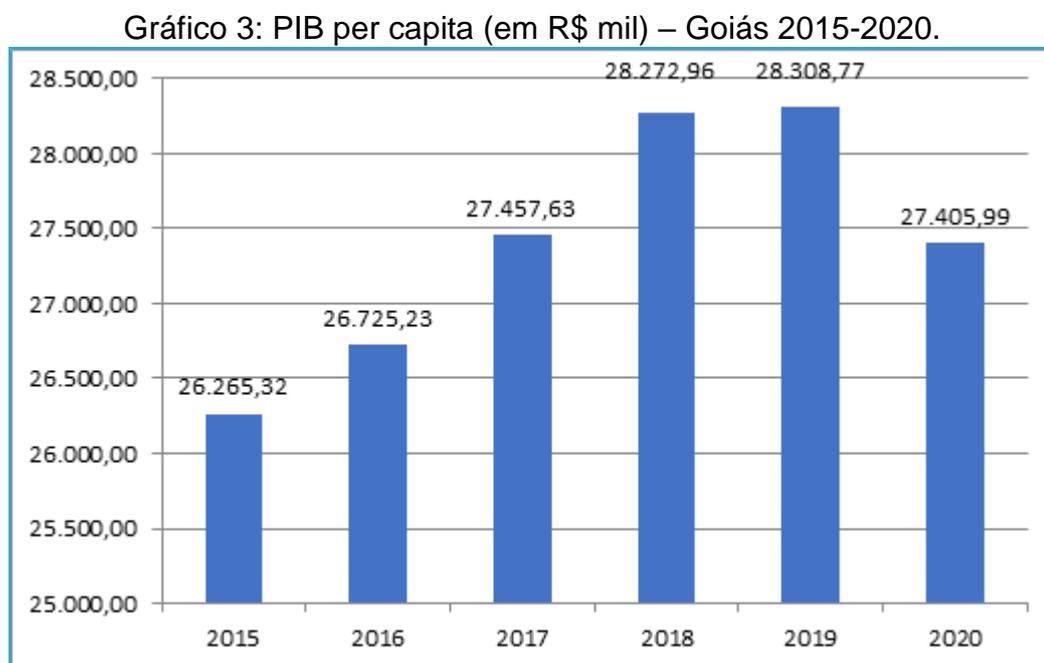
Fonte: Plano de desenvolvimento (2016). Dados do IBGE de 2016 a 2020.

Para melhor entender os passos que causaram esses avanços, primeiramente deve-se estar ciente do extraordinário desempenho da tecnologia na agropecuária e criação de novas terras, que possibilitaram novos empreendimentos, alavancando o PIB goiano. Podem ser citados também, na Tabela 2, os investimentos nas indústrias feitos pelo governo a partir da década de 80. Como resultado, Goiás teve uma evolução em seu PIB de 2,8% em 1980 para 4,8% em 2000, chegando entre 2007 e 2012 no seu melhor índice de 5,4% já nos anos de 2014 até 2017, o PIB ficou estável durante todo esse período em 2,9%, terminando em 2020 negativos em 1,1% durante o período analisado.

Ainda, na década de 80, as políticas públicas tinham como objetivo alavancar as culturas implementadas como meio de desenvolvimento territorial, pois, na época, o governo estava passando por uma dívida externa e uma alta inflação e com isso, o único meio de Goiás sair dessa crise era buscar investimentos privados para seu território.

O crescimento do PIB contribuiu para que o PIB per capita pudesse passar por uma grande reforma. O PIB per capita de Goiás segundo o IBGE em 2015 era

de R\$ 26,7 mil reais, e no último ano analisado de 2020 passou a ser R\$ 27,4 mil reais como mostra o Gráfico 3.

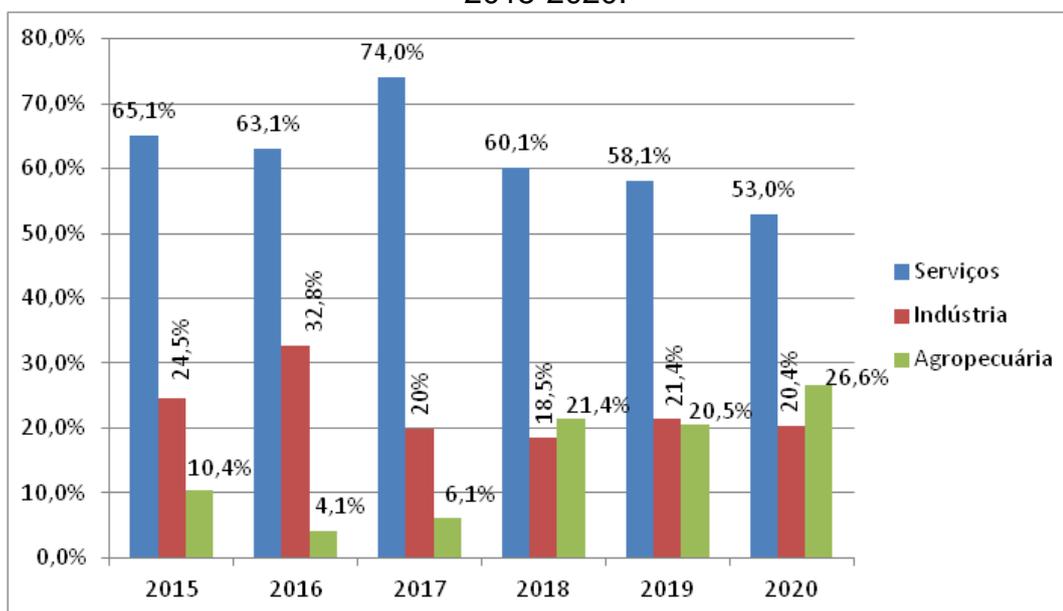


Fonte: IMB (2021).

Mesmo com os crescentes níveis do PIB per capita goiano, existem grandes diferenças entre as regiões no estado de Goiás. Segundo Instituto Mauro Borges (2015), a região Sudeste ocupa o primeiro lugar com o maior PIB per capita dentro do estado de Goiás com cerca de 40 mil reais por habitante. Em contrapartida, a região com o menor PIB per capita fica na região Nordeste goiano, com 11,5 mil reais por habitante. Dentre as dez regiões de Goiás seis estão abaixo da média nacional e apenas duas estão acima da Região Centro-Oeste.

O crescimento econômico participa de várias mudanças nos setores das atividades, cujo a finalidade implica diretamente no PIB. No Gráfico 4, registra-se a relação das participações dos setores das atividades no PIB de Goiás fazendo com que ocorra o desenvolvimento da economia, melhorando os indicadores de bem-estar econômico e social entre o período de 2015-2020.

Gráfico 4: Valor adicionado de Goiás e Participação dos Grandes Setores – 2015-2020.



Fonte: IMB (2021) – Elaboração do autor.

Segundo os dados do Instituto Mauro Borges (2021), observa-se que o setor da agropecuária, entre os anos de 2015 até 2020, passaram por uma pequena oscilação, porém, conseguiram se manter estável durante todo período variando entre 10,4% e 26,6%. Em 2015, o setor da indústria começou com 24,5%, nos anos seguintes até em 2020 na indústria ocorreu uma oscilação, crescendo em 2016 com 32,8%, o setor começa a cair em 2017 e permanece estável até 2020, encerrando sua participação com 20,4%. O setor de serviço, existe uma correlação entre as atividades primárias e manufatureiras, com crescimento de serviços públicos, comercio e construção. Em 2015, os serviços começa com 65,1% do PIB brasileiro, tendo um aumento em 2017 e depois decaindo ao logo dos anos até 2020, chegando na marca de 53%.

3.2 ORÇAMENTO DO SETOR SAÚDE NO ESTADO

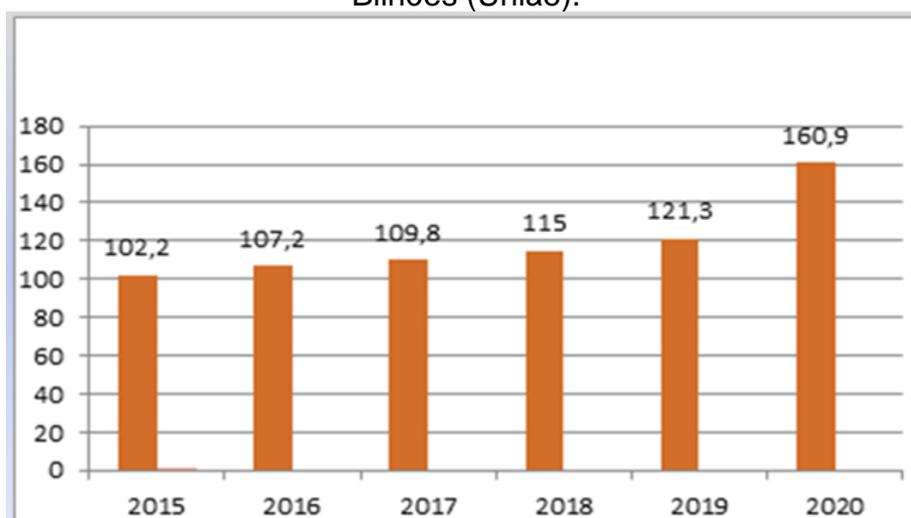
O ano de 2019 foi marcado pelo complexo avanço da pandemia que se alastrou pelo mundo. Diversos fatores contribuíram para o retrocesso da economia em nível global; guerras comerciais e tecnologias são efeitos da chamada disputa

comercial, onde se tem efeitos negativos, pois todos os países perdem com isso. Ao longo de 2020, foram projetadas recessões por conta do choque em oferta e demanda fruto da pandemia, que causou uma diminuição do crescimento nas estruturas econômicas dos países.

Vale lembrar que o Brasil passou por uma divisão de unidades para gerir com mais facilidade os assuntos, em março de 2020 começaram a implementar medidas chamadas de Intervenções não farmacêuticas (NPLs), cujo objetivo era de controlar a propagação do vírus e diminuir o contato das pessoas. Como medidas provisórias ao combate da pandemia destacam-se: Isolamento das pessoas; Quarentena; Fechamento de Comércio; Distanciamento social etc.

O orçamento da Saúde nos estados e municípios no primeiro ano da pandemia conforme dados do Gráfico 5, foi de R\$ 160,9 bilhões, e em 2019, quando não havia pandemia foi de R\$ 121,3 bilhões. De acordo com o painel de monitoramento do Tesouro Nacional, em 2020 ao combate à pandemia foram liberados cerca de R\$ 42,7 bilhões para as despesas adicionais do Ministério da Saúde. Torna-se claro que a liberação do dinheiro foi para combater a calamidade pública e pelo acordo do chamado “orçamento de guerra”.

Gráfico 5: Gastos em ações e serviços públicos de saúde em R\$ Bilhões (União).

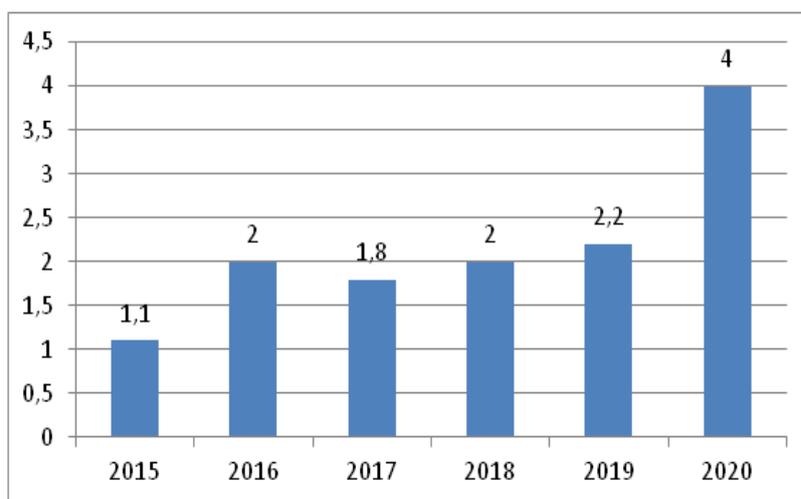


Fonte: Tesouro Nacional, 2020 – elaboração do autor

De acordo com os dados do Tesouro Nacional (2020), apenas para o estado de Goiás a União repassou no ano de 2020, início da pandemia, cerca de 1,330 bilhões a mais como auxílio financeiro para controlar a disseminação da pandemia,

os gastos somam 4 bilhões, ultrapassando estados como Mato Grosso, Tocantins, Espírito Santo etc. Em 2015, os gastos com despesas que chegaram aproximadamente a 1,1 bilhões, com um aumento em 2016 da ordem 2 bilhões. Em 2017, o orçamento de despesa chegou a 1,8 bilhões e fechando em 2019 com 2,2 bilhões, como mostra o Gráfico 6.

Gráfico 6: Orçamento da despesa com Saúde em Goiás: 2015-2020 (R\$ Bilhões).



Fonte: Portal da transparência - Elaboração Própria.

O quadro de orçamento das despesas de Goiás teve um aumento em 2020 devido ao alastramento da pandemia, pois a União teve que demandar mais recursos financeiros para controlar o agravamento e manter o bem-estar social. Inúmeras medidas foram tomadas, como por exemplo, Decretos, que foram estabelecidos como meio de combater e tentar diminuir o contato entre as pessoas, reduzindo tanto os gastos nos leitos como a disseminação do vírus.

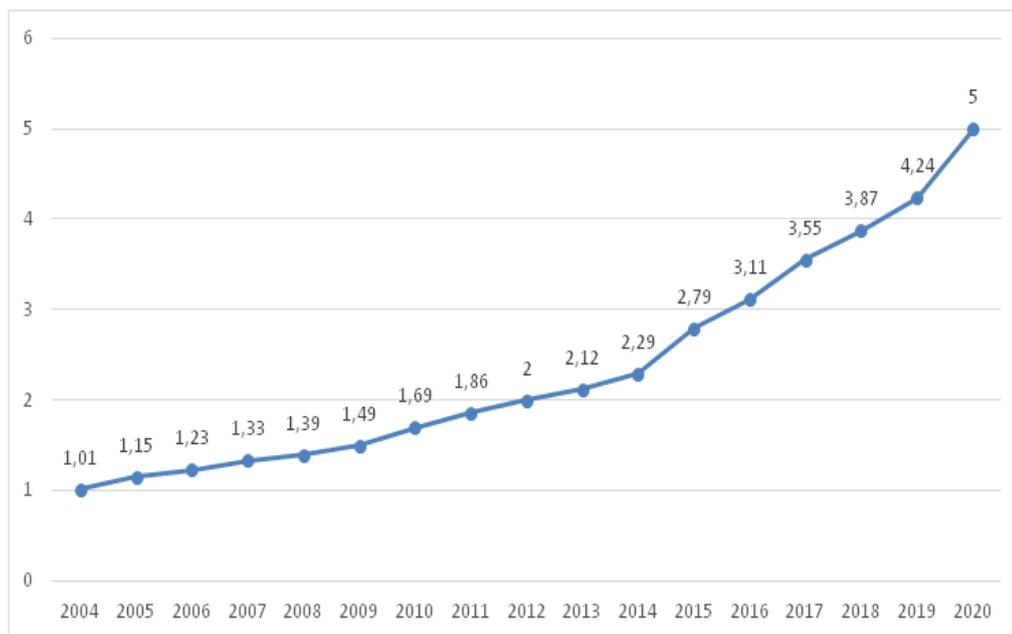
3.3 IMPACTOS NAS FINANÇAS DO ESTADO COM CONCESSÃO DE INCENTIVOS NO SETOR DE SAÚDE

O ano de 2020 foi um ano atípico. Climas extremos, guerras comerciais e a Covid-19 marcaram o ano. O Brasil via decreto Legislativo nº 6, de 2020, nos do art.

65, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, decretou estado de calamidade pública para combate ao Coronavírus. Vários decretos foram estabelecidos para minimizar os efeitos nocivos da pandemia, os efeitos econômicos, sanitários e fiscais da pandemia, impactaram significativamente a dinâmica das finanças do Governo Federal, dos governos estaduais, e municipais.

Segundo dados publicados pela Agência Brasil (2021), que se refere à dívida pública em 2020, com fechamento acima de R\$ 5 trilhões, que cita dados do Tesouro Nacional, informando que a dívida pública federal teve, em 2020, um acréscimo de 17,9%, equivalente a R\$761 bilhões, a considerar o saldo de R\$ 4,24 trilhões realizado em 2019. Verifica-se que, conforme dados do Tesouro Nacional (2021), o efeito da pandemia, mostra que o crescimento da dívida pública federal em 2020 conseguiu ter um marco histórico desde o ano de 2004, como mostra o gráfico 7.

Gráfico 7: Dívida Pública Federal em R\$ Trilhões: 2004-2020.



Fonte: Tesouro Nacional (2021).

Segundo o Tesouro Nacional (2021), em publicação de dados sobre o impacto fiscal das medidas de enfrentamento à pandemia da COVID-19, no Brasil o

avanço da dívida pública em 2020 foi de R\$ 615 bilhões, isso aconteceu devido aos gastos públicos para financiar a crise econômica e de saúde provocada pela pandemia do coronavírus.

Apesar do maior déficit da história do Governo Federal, totalizando R\$ 761 bilhões, os Estados e Municípios, e suas respectivas estatais conseguiram ter a sua melhor atuação nas Receitas Arrecadadas desde toda sua história, totalizando conforme dados do Boletim de Finanças dos Entes Subnacionais (2021), que cita informações do Banco Central do Brasil (2021), em R\$ 42,9 bilhões.

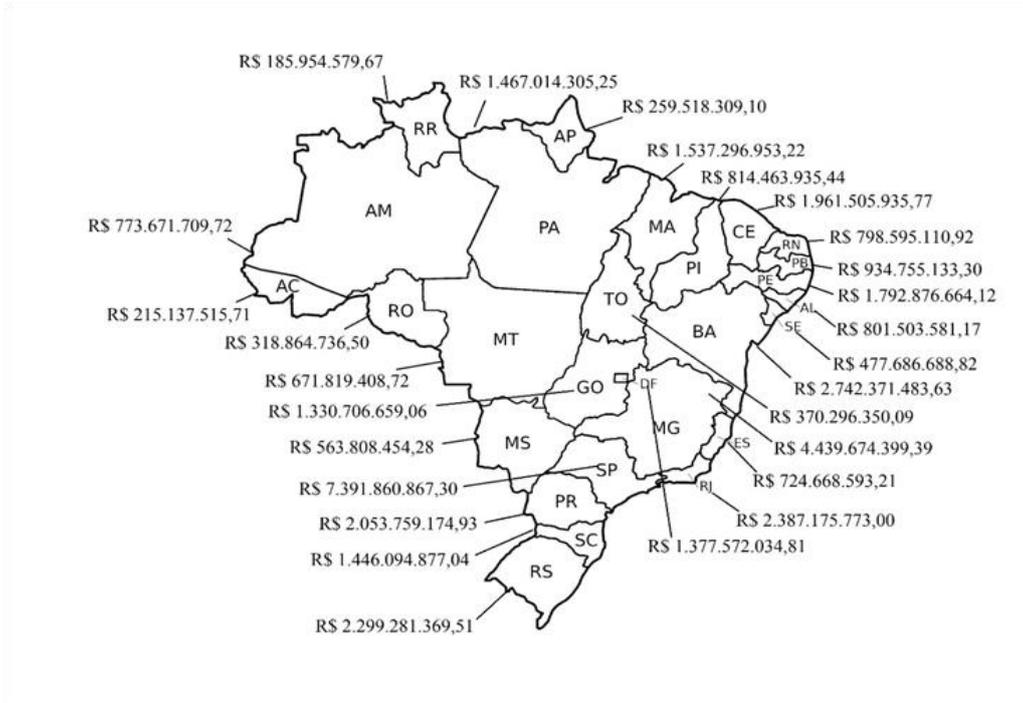
Apesar das informações pertinentes aos resultados apresentados pelo Ministério da Economia, via dados do Banco Central do Brasil, que apresenta crescimento da dívida pública em razão da pandemia da COVID-19, a secretária da Economia, Cristiane Schmidt (2021), em balanço apresentado à Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, sobre a situação do estado de Goiás, que a despeito da crise sanitária, teve um superávit orçamentário pelo segundo ano consecutivo, com uma redução de 70% dos Restos a Pagar em relação ao ano de 2018.

Ainda, conforme dados da Secretária de Economia (2021), o superávit goiano registrou um aumento em 0,28%. Em 2019 o saldo era de R\$ 523,04 milhões, e no ano seguinte foi de R\$ 524,5 milhões. A receita líquida em 2020 somou cerca de R\$ 26,32 bilhões e no período de 2019, era de R\$ 24,54 bilhões, um aumento de 7,27%. Para obter esses resultados, a união repassou os auxílios como prevenção à pandemia, com isso, os resultados foram fundamentais para que obtivessem esse resultado, demonstrando um impacto positivo na receita estadual.

“Isso demonstra o comprometimento da gestão atual com o reequilíbrio das contas públicas, revertendo uma sucessão de resultados deficitários observados entre os anos de 2015 e 2018”, destacou a secretária (CRISTIANE SCHMIDT, 2021, p.1).

O governo Federal foi a peça fundamental para que o estado de Goiás conseguisse ter um resultado positivo perante o ano da pandemia. Ainda, conforme dados divulgados pelo Portal da Transparência (2020), apenas para o estado de Goiás o governo Federal repassou R\$ 306,14 milhões de reais em 2020, e para os municípios foram repassados R\$ 1,024 bilhões, totalizando R\$ 1,330 bilhões de recursos destinados ao combate da pandemia.

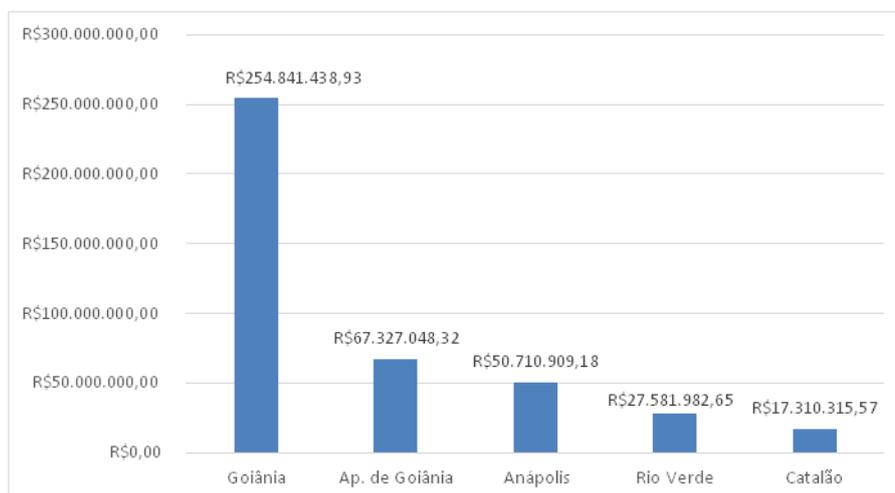
Figura 1: Recursos Transferidos por Localidade



Fonte: Portal da Transparência (2021) – Elaboração do Autor

De acordo com os dados da Figura 1, observa-se que o estado de Goiás recebeu R\$ 1.330 bilhões de reais, como repasse do Governo Federal, para combater a pandemia. Em um ranking entre os estados, Goiás ficou na 13ª posição que mais recebeu recursos emergenciais, aquém somente dos estados de São Paulo, Minas Gerais, Rio de Janeiro e Bahia, onde foram os locais mais afetados pela pandemia do COVID-19.

Gráfico 8: Municípios que mais receberam auxílio em R\$ Milhões - 2020.



Fonte: Portal da Transparência (2020) - Elaboração do autor.

Os municípios entre 100 mil e 1,5 milhões de habitantes foram os mais afetados pelo Covid-19 em Goiás, Gráfico 08, mostra que os municípios que receberam a maior quantia dos incentivos do governo Federal foram: Goiás, Aparecida de Goiânia, Anápolis, Rio Verde e Catalão. Esses recursos enviados para combater a pandemia contribuíram para que o estado conseguisse um superávit na saúde em 2020, deixando sua receita líquida positiva.

CONCLUSÃO

O PIB goiano teve uma redução no último ano analisado devido o alastramento da Covid-19. Pois, com a propagação da pandemia medidas foram tomadas para tentar controlar. Essa redução se justifica devido medidas impostas pelo Governo com vistas a conter o avanço do vírus. Desta forma, diversas empresas encerraram suas atividades em 2020 o que refletiu na economia de Goiás.

O Sistema Único de Saúde (SUS) foi criado em 1988 para oferecer aos cidadãos atendimento gratuito para promover melhorias e bem-estar das pessoas. É direito de toda a sociedade brasileira usufruir do programa exposto, conforme a lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, art.2, “A saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício”.

O ano de 2020 foi um ano atípico. Climas extremos, guerras comerciais e a Covid-19 marcaram esse ano. O Brasil decretou estado de calamidade pública para combater o vírus até então novo. Vários decretos foram estabelecidos para combater a pandemia gerando um recorde de dívidas públicas em 2020. Os efeitos econômicos, sanitários e fiscais da pandemia impactaram significativamente a dinâmica das finanças do Governo Federal e dos governos estaduais e municipais.

Nesse contexto, o trabalho buscou trazer de forma simples e direta o superávit goiano em 2020. Medidas econômicas foram estabelecidas para combater a pandemia do Covid-19, com isso a União repassou transferências aos Estados e Municípios para controlar a disseminação. Dessa maneira, com o repasse do auxílio do governo e o crescimento das receitas tributárias fez com que houvesse um aumento significativo das receitas do estado goiano.

Diante dos resultados obtidos ao longo do trabalho houve uma redução do PIB goiano, e, mesmo com essa queda registrou-se um superávit no orçamento do setor de saúde de 0,28%, deixando seu saldo positivo, que antes era de R\$ 523,04 milhões em 2019, para R\$ 524,5 milhões em 2020. Esse resultado pode ser explicado devido aos recursos do governo Federal transferidos aos estados e

municípios com a finalidade de combater a pandemia do COVID-19. No caso do Estado de Goiás, verificou-se uma receita líquida em R\$ 26,32 bilhões em 2020, com um aumento de 7,27% em comparação ao ano de 2019.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AFONSO, J. R. (2016). *ORÇAMENTO PÚBLICO NO BRASIL: HISTÓRIA E PREMÊNIA DE REFORMA -- PUBLIC BUDGET IN BRAZIL: HISTORY AND URGENT REFORM*. Espaço Jurídico Journal of Law [EJLL], 17(1), 9–28. Disponível em: <<https://doi.org/10.18593/ejll.v17i1.9555>>. Acesso em: 01 de nov. 2021.

BRASIL. *DECRETO-LEI Nº 200, DE 25 DE FEVEREIRO DE 1967*. Dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências.

_____. *LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964*. Esta lei estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, de acordo com o disposto no art. 5º, inciso XV, letra b, da Constituição Federal.

_____. *LEI Nº 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990*. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

CASA CIVIL. *Governo Federal do Brasil*, 23 de dezembro de 2020. Página Inicial. Disponível em: <<https://www.gov.br/casacivil/pt-br/assuntos/noticias/2020/dezembro/impacto-fiscal-das-medidas-de-enfrentamento-a-covid-19-atinge-r-620-5-bilhoes>>. Acesso em: 20 de nov. 2021.

CONASS. *Conselho Nacional de Secretários de Saúde*, 2016. Página Inicial. Disponível em: <<https://www.conass.org.br/guiainformacao/a-gestao-financeira-e-o-ciclo-orcamentario/>>. Acesso em: 25 de nov. 2021.

CONTROLADORIA DA UNIÃO. *Portal da Transparência*, 2020. Disponível em: <<https://www.portaltransparencia.gov.br/coronavirus?ano=2020>>. Acesso em: 25 de nov. 2021.

CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO. *Portal da transparência*. Página inicial. Disponível em: <<https://www.portaltransparencia.gov.br/entenda-a-gestao-publica/orcamento-publico>>. Acesso em: 25 de nov. 2021.

ENAP. Planalto. *Orçamento Público Conceitos Básicos Módulo 1*, 2013. Disponível em: <<https://repositorio.enap.gov.br/bitstream/1/2170/1/Or%C3%A7amento%20P%C3%BAblico%20Conceitos%20B%C3%A1sicos%20-%20M%C3%B3dulo%20%20%281%29.pdf>>. Acesso em: 25 de nov. 2021.

ESAP. *ESAP: 37 anos de história*. Secretaria de Estado de Saúde, 2019. Disponível em: <<https://www.saude.go.gov.br/component/content/article/337-suvisa/5474-esap-37-anos-de-historia?Itemid=101>>. Acesso em: 25 de nov. 2021.

EVOLUÇÃO DE GOIÁS NAS DUAS ÚLTIMAS DÉCADAS. *SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE CONTEÚDO*, setembro de 2016. Disponível em: <http://www.sgc.goias.gov.br/upload/arquivos/2018-03/02_goias2038_analise_retrospectiva.pdf>. Acesso em 04 de out. 2021.

FABIO GIAMBIAGI, ANA CLÁUDIA ALÉM; SOL Garson (colaboradora). *Finanças públicas: teoria e prática no Brasil*. Imprensa: Rio de Janeiro, Elsevier, Campus, 2016. Disponível em: <<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:redes.virtual.bibliotecas:livro:2016;001101928>>. Acesso em: 03 de out. 2021.

GOIÁS VISÃO GERAL. *IMB- INSTITUTO MAURO BORGES DE ESTATÍSTICAS E ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS*, 2018. Disponível em: <https://www.imb.go.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=79&Itemid=145>. Acesso em: 25 de nov. 2021.

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS. Secretaria de Estado da Casa Civil, 2019. *LEI Nº 20.491, DE 25 DE JUNHO DE 2019*. Acesso em: <https://legisla.casacivil.go.gov.br/pesquisa_legislacao/100701/lei-20491>. Acesso em: 26 de nov. 2021.

IBGE. IBGE PAÍSES, 2021. *Economia, TOTAL PIB*. Disponível em: <<https://pais.es.ibge.gov.br/#/dados/brasil>>. Acesso em: 25 de nov. 2021.

IMB. *Conjuntura da Economia Goiana*, 2020. Disponível em: <https://www.imb.go.gov.br/files/docs/publicacoes/estudos/2021/Relatorio_Conjuntural_EconomiaGoiana_oficial.pdf>. Acesso em: 25 de nov. 2021.

JUSBRASIL. Presidência da República, 1988. Página Inicial. Disponível em: <<https://presrepublica.jusbrasil.com.br/legislacao/91972/constituicao-da-republica-federativa-do-brasil-1988#>>. Acesso em: 21 de nov. de 2021.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL. *Governo Federal do Brasil*, 24 de agosto de 2020. Página Inicial. Disponível em: <<https://www.gov.br/sudam/pt-br/aceso-a-informacoes/receitas-e-despesas#:~:text=Or%C3%A7amento%20p%C3%BAblico%20%C3%A9%20o%20instrumento,de%20melhoria%2C%20entre%20outros>>. Acesso em: 21 de nov. 2021.

MUSGRAVE, R. A. Teoria das finanças públicas. São Paulo: Atlas, 1976.

NACIONAL, Tesouro. *Boletim de Finanças dos Entes Subnacionais*. 2020. Disponível em: <https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9:::9:P9_ID_PUBLICACAO:41464>. Acesso em: 15 de novembro de 2021.

_____. Impacto fiscal das medidas de combate à Covid-19 atinge R\$ 615 bilhões em 2020. Governo do Brasil, 2020. Disponível em: <<https://www.gov.br/tesouronacional/pt-br/noticias/impacto-fiscal-das-medidas-de-combate-a-covid-19-atinge-r-615-bilhoes-em-2020>>. Acesso em: 26 de nov. 2021.

NUNES, Paulete Sandra. *A evolução da saúde pública nos últimos 40*. Secretaria de Estado de Saúde, 2018. Disponível em: <<https://www.saude.go.gov.br/aceso-a-informacao/legislacao-aplicavel/49-escola-de-sa%C3%BAde-de-goi%C3%A1s/not%C3%ADcias-escola/5268-a-evolucao-da-saude-publica-nos-ultimos-40-anos>>. Acesso em: 25 de nov. 2021.

PLANO ESTADUAL DE SAÚDE 2020-2023. *Secretária da Saúde do Estado de Goiás*, 2020. Disponível em: <<https://www.saude.go.gov.br/files/instrumentos-de-planejamento/PES2020-2023.pdf>>. Acesso em: 03 de out. 2021.

SAÚDE. *Portal da Transparência*, 2015-2020. Disponível em: <<https://www.portaltransparencia.gov.br/funcoes/10-saude?ano=2020>>. Acesso em: 26 de nov. 2021.

GOVERNO DE GOIÁS. *Goiás fecha 2020 com superávit orçamentário pelo 2º ano consecutivo*. Governo de Goiás, 15 de abril de 2021. Disponível em: <<https://www.goias.gov.br/servico/43-economia/124772-goi%C3%A1s-encerra-exerc%C3%ADcio-de-2020-com-super%C3%A1vit-or%C3%A7ament%C3%A1rio-pelo-2%C2%BA-ano-consecutivo.html>>. Acesso em: 15 de nov. 2021.

SISREG. Sistema Nacional de Regulação 2012. *Sistema on-line, criado para o gerenciamento de todo complexo regulatório indo da rede básica à internação hospitalar, visando a humanização dos serviços, maior controle do fluxo e otimização na utilização dos recursos.* Disponível em: <<https://sisregiii.saude.gov.br/cgi-bin/index>>. Acesso em: 26 de nov. 2021

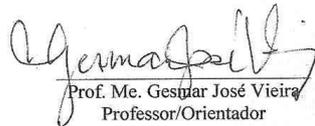
ANEXOS



DECLARAÇÃO DE APTIDÃO DO TCC

Declaro, para os devidos fins, que o (a) estudante Bruno Filete de Moraes, matrícula 2018.1.0021.0042.0, regularmente matriculado no segundo semestre letivo do Curso Ciências Econômicas, no turno noturno, da Escola de Direito, Negócio e Comunicação, ESTÁ APTO, a apresentar e submeter seu Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), conforme disposto no Regulamento Geral Dos Trabalhos de Conclusão Dos Cursos De Graduação (TCC) em banca para avaliação.

Goiânia, 30 de novembro de 2021.


Prof. Me. Gestuar José Vieira
Professor/Orientador

Ciente:


Bruno Filete de Moraes
Estudante/Acadêmico



Termo de autorização de publicação de produção acadêmica

O(A) estudante Bruno Filete de Moraes do Curso de Ciências Econômica, matrícula 2018.1.0021.0042.0, telefone: 62 98540-9094, e-mail brfilete@gmail.com, na qualidade de titular dos direitos autorais, em consonância com a Lei nº 9.610/98 (Lei dos Direitos do autor), autoriza a Pontifícia Universidade Católica de Goiás (PUC Goiás) a disponibilizar o Trabalho de Conclusão de Curso intitulado “Evolução dos Gastos Públicos no Setor da Saúde no Estado de Goiás Saúde: período de 2015 a 2020” gratuitamente, sem ressarcimento dos direitos autorais, por 5 (cinco) anos, conforme permissões do documento, em meio eletrônico, na rede mundial de computadores, no formato especificado (Texto (PDF); Imagem (GIF ou JPEG): Som (WAVE, MPEG, AIFF, SNS); Vídeo (MPEG, MWV, AVI, QT); outros, específicos da área; para fins de leitura e/ou impressão pela internet, a título de divulgação da produção científica gerada nos cursos de graduação da PUC Goiás.

Goiânia, 30 de novembro de 2021.

Assinatura do(s) autor(es): Bruno Filete de Moraes

Nome completo do autor: Bruno Filete de Moraes

Assinatura do professor- orientador: Gesmar José Vieira

Nome completo do professor-orientador: Prof. Me. Gesmar José Vieira